

Tax News Flash n.º 10/2013

Getting to the point

Comunicação dos elementos dos documentos de transporte à Autoridade Tributária e alteração das Portarias do SAFT-T (PT) e da certificação dos programas de facturação

Foi publicada a Portaria n.º 161/2013, de 23 de Abril, a qual regulamenta o modo de cumprimento das obrigações de comunicação dos elementos dos documentos de transporte à Autoridade Tributária.

De acordo com a referida Portaria as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de Agosto, ao regime de bens em circulação, nomeadamente a obrigação de comunicação dos elementos dos documentos de transporte, entram em vigor no dia **1 de Julho de 2013** ao invés de 1 de Maio de 2013.

Foi também publicada a Portaria n.º 160/2013, de 23 de Abril, a qual adapta a estrutura de dados do ficheiro SAF-T(PT) e altera alguns normativos da Portaria n.º 363/2010, de 23 de Junho, relativa à certificação dos programas informáticos de facturação. Estas alterações entram também em vigor no próximo dia 1 de Julho de 2013.

Em breve retomaremos o contacto com informação mais detalhada quanto às alterações introduzidas pelas referidas Portarias.

Consulte [aqui](#) Portaria n.º 160/2013 e [aqui](#) a Portaria n.º 161/2013.

Para mais informações,
contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt



Esta publicação contém apenas informação geral, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, nem qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"), estão através desta publicação, a prestar serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria ou corporate finance, aconselhamento legal, ou outros serviços profissionais ou aconselhamento. Antes de tomarem qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio, devem consultar um profissional qualificado. Em qualquer caso, nenhuma entidade da Rede Deloitte será responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos em resultado de acções ou tomadas de decisão somente com base nesta publicação. A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 140 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 169,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.